



Decreto n.º 043, de 05 de julho de 2013.

Considera ponto facultativo e feriado prolongado a data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado Municipal de 25 de julho de 2013, Quinta Feira, Emancipação Política do Município, e a possibilidade de feriado prolongado,

Considerando que medidas similares já foram tomadas por órgãos públicos federais, estaduais e municípios circunvizinhos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo e feriado prolongado na data de 26 de julho de 2013 (sexta feira).

Art. 2º. Excecuam-se do disposto neste decreto os serviços públicos considerados essenciais, que serão atendidos por meio de plantão organizado pelas respectivas chefias.

Art. 3º. O cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será garantido mediante compensação, a ser realizada antecipadamente mediante prévio acordo individual.

Parágrafo Único. Aos servidores que não aderirem o acordo, ao sistema de compensação de que trata o *caput*, e aos que atendem aos serviços essenciais de que trata o art. 2º, não se aplica a alteração de expediente de que trata o art. 1º, devendo cumprir seu horário normal de trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de julho de 2013.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____